

## **SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESCOLARES**

### **RENOVAÇÃO DE CONDUTOR PREPOSTO – PESSOA FÍSICA**

#### **DA DEFINIÇÃO**

O condutor escolar preposto é aquele que está autorizado pelo município a prestar serviço em veículo vinculado a um Alvará e seu respectivo Permissionário, com cadastro válido por um ano.

#### **DOS REQUISITOS**

- Estar habilitado na categoria “D” ou superior;
- Possuir curso específico para o Transporte de Escolares;
- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
- O Permissionário a ser vinculado deve estar devidamente regularizado.

#### **DOS PROCEDIMENTOS PARA RENOVAÇÃO**

**1ª ETAPA** - Permissionário deverá retirar no site [www.urbes.com.br](http://www.urbes.com.br) Requerimento Específico;

**2ª ETAPA** - Protocolar documentos da 1ª ETAPA, juntamente com apresentação de **originais e cópias** dos seguintes documentos:

- CNH – Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou E (com observação que Exerce Atividade Remunerada);
- Certificado do Curso de Transporte Escolar (dispensado se constar na CNH);
- Comprovante de residência atualizado obrigatoriamente em nome do interessado;
- Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical (ano vigente), requerida junto ao Sindicato dos Condutores Escolares de Sorocaba e Região – SINCESER – Sito Alameda Augusto Severo, 1.297 – Vila Carol (Facultativo);
- Atestado de Antecedentes Criminais que pode ser obtido através do site: [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br) ou pela Unidade do PoupaTempo - Sito Rua Leopoldo Machado, 525 – Centro. Na existência de inquérito policial contra o requerente, deverá vir acompanhada de Certidão Esclarecedora que deve ser requerida junto ao Fórum da Comarca – Sito Rua 28 de outubro, 691 - Alto da Boa Vista;
- Prontuário da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, que deverá ser requerido na unidade do PoupaTempo ou através do site: [www.detran.sp.gov.br](http://www.detran.sp.gov.br) (**Não** pode ser Consulta de Pontuação).

#### **3ª ETAPA**

Após cumprimento da etapa anterior, estando o Permissionário ao qual é vinculado já renovado Alvará de Permissão, receberá nova Credencial de Autorização.

#### **IMPORTANTE**

**Todo condutor preposto escolar deve, juntamente com seu respectivo Permissionário, apresentar solicitação anual de renovação do cadastro, no período de 01 a 31 do mês de janeiro, estando diretamente relacionada à efetivação desta com a do respectivo Permissionário.**